

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 95 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.014683/2024-01

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de agosto de 2024.

CONCESSÃO DE BOLSAS PROBIU SUPLEMENTAR 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 245/2023/GR, publicada no DOU n° 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR e de acordo com o disposto na Resolução N° 2/2021/CONSUN, resolve tornar público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU suplementar.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU SUPLEMENTAR

- I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores/as de alto nível, necessários ao país;
- II. Proporcionar melhores condições aos/as discentes para se dedicarem ao Programa de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu*;
- III. Fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.
- IV. Minimizar a evasão e auxiliar os(as) discentes no desenvolver de suas atividades de pesquisa.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos/as matriculados/as nos Programas de Pós-Graduação referidos na tabela.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "PROBIU SUPLEMENTAR" disponível neste link https://inscreva.unila.edu.br/

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 12 bolsas de mestrado e 2 bolsas de doutorado, assim distribuídas entre os Programas de Pós graduação:

3.1.1 - Tabela de bolsas distribuídas aos PPGs:

1.1 145014 40 501040 410111541440 40011 00.					
SIGLA	NÍVEL		/EL		
	NOME DO PPG	ME	DO		
PPGBC	Programa de Pós-graduação em Biociências	1			
PPGBN	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical	1			

PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia 1		
PPGECI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil		
PPGFISA	Programa de Pós-graduação em Física Aplicada		
PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História 1		
PPGICAL	AL Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina		1
PPGLC	Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada		
PPGPPD	PPGPPD Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento		
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	1	
PPGIES Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade		1	1
PPGIELA	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	1	

^{*} ME - Mestrado e DO - Doutorado

3.2 Na ausência de candidatos(as) inscritos(as) no PPG, as bolsas remanescentes serão redistribuídas entre os programas de acordo com os critérios estabelecidos pela PRPPG, em articulação com o FOCOPG, resguardados os objetivos deste edital.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses para o mestrado e o doutorado.
- 4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos nível doutorado.
- 4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Do requisito para ser bolsista:
- I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo e devidamente matriculado/a em PPG stricto sensu da UNILA;
- II. Não estar recebendo bolsas de mestrado ou doutorado no País ou outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós graduação;
- IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- V. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo:

- VI. Assinar termo de compromisso de bolsista.
- 5.2 São obrigações do/a bolsista:
- I. Dedicar-se às atividades do PPG stricto sensu;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/à orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação stricto sensu da UNILA;
- IV. Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- V. Fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA em trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, no idioma da divulgação, conforme:
- a. "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsas Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (PROBIU)".
- VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução nº 10/2024/CONSUN, quando couber;
- VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa, conforme previsto na Resolução nº 10/2024/CONSUN;
- VIII Zelar pelo cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela respectiva Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a). A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital, com Instrução Normativa 03/2023/PRPPG, e com a Resolução Nº 10/2024/CONSUN, podendo incorporar e hierarquizar outros critérios de seleção.

Parágrafo Único. Em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, a Comissão de Bolsas de Estudo é designada pelo Colegiado do PPG stricto sensu. Caso o Colegiado não consiga designar a Comissão de Bolsas de Estudos, considerando os prazos de vigência e validade necessários, as decisões deverão ser tomadas pelo Colegiado do PPG stricto sensu.

- 6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG deverá registrar em ata a classificação completa dos(as) inscritos(as) no edital de bolsas de referência e os critérios de classificação utilizados.
- 6.3 Ao término da seleção, a Comissão de Bolsas deverá encaminhar a referida ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 20 de agosto até às 23h59min de 25 de agosto de 2024 Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
-----------------------	---

Divulgação da homologação preliminar de inscrições	A partir de 27 de agosto de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra a homologação	48 horas a partir da divulgação	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação da homologação final de inscrições	A partir de 29 de agosto de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 06 de setembro de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado preliminar	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Fina	A partir de 11 de setembro de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas e Termo de Compromisso	A partir de 12 a 15 setembro de 2024	SIPAC: https://sig.unila.edu.br/

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpelar recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Recurso ao Programa de Bolsas Institucional da UNILA (PROBIU)" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link https://inscreva.unila.edu.br/.
- 8.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.
- 8.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.
- 8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas de Estudo do Programa em que o/a candidato/a está matriculado/a.
- 8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata via SIPAC, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.
- 9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico prppg@unila.edu.br.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conjunto com Departamento de Pós-Graduação e Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 11:33)
LAURA FORTES
PRO-REITOR(A)
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 95, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/08/2024 e o código de verificação: 8299f798ad